

RESOLUÇÃO Nº 87, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1959.

A Mesa da Câmara Municipal de Mococa faz publicar a seguinte RESOLUÇÃO:

A Câmara Municipal de Mococa RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas aos Funcionários da Câmara Municipal, as seguintes gratificações por serviços extraordinários prestados pelos mesmos durante o corrente ano:

- a) - Ao Diretor da Secretaria.....Cr\$10.000,00
- b) - Ao Servente-Porteiro.....Cr\$ 5.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente da execução desta resolução correrá por conta da Verba 111-8-00-0-Serviços Diversos-Pessoal Fixo - do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 11 de Dezembro de 1959.

Aluis Elias, Presidente.

Eugênio, 1º Secretário.

Luzi, 2º Secretário.